

"Emanuel Xavier Rebelo", nome de fantasia do do Hospital Municipal dado pela Lei nº 312, de 06.04.77, passará a ser o seguinte: Hospital Municipal "Dr. Manuelito".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Março de 1985.

Wázar Soares de Aquino
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária.

Lei nº 430, de 09 de Abril de 1985.

"Autoriza a Fabricação de Bê-
quitos para Venda a Terceiros".

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fabricar bloquetes, postes de cimento manilhas e outros produtos de cimento, para serem vendidos a terceiros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Placard de Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 dias
do mês de Abril de 1985.

Wazaro Soares de Aguiar
Prefeito Municipal

Helena Soares Silva
Secretária.